



Código de Ética para Terceiros



Na Credítas, ética, integridade e transparência são pilares fundamentais para nossas relações de negócios. Esses valores guiam não apenas nossas equipes internas – a Tripulação –, mas também nossos clientes, fornecedores e parceiros.

Neste contexto, “Terceiros” incluem todas as pessoas físicas ou jurídicas que atuam em nome, interesse ou benefício da Credítas, fornecendo bens ou serviços diretamente relacionados às nossas operações. Isso abrange distribuidores, agentes, consultores, parceiros de cadeia de suprimentos e outros.

Este Código de Ética para Terceiros define os princípios e diretrizes essenciais que todos os Terceiros devem observar, alinhados à legislação vigente e aos mais altos padrões de conduta ética.



Princípios e Diretrizes Fundamentais

1. Direitos Humanos e Condições de Trabalho

A Creditas promove a dignidade humana e os direitos fundamentais. Qualquer forma de trabalho forçado, infantil, ou em condições análogas à escravidão é absolutamente proibida. Além disso, todos os terceiros devem garantir ambientes de trabalho seguros, saudáveis e livres de exploração, discriminação ou assédio, seja ele moral, sexual ou de qualquer outra natureza.



2. Assédio e Discriminação

A Creditas preza pelo respeito entre todos e, desta forma, está empenhada em oferecer um ambiente livre de violência e assédio, seja moral ou sexual. Além disso, diversidade está em nosso DNA e, portanto, acreditamos em um ambiente com diversidade de opiniões, vivências e experiências, onde as pessoas se sintam acolhidas e possam se desenvolver e performar no seu melhor.

Da mesma forma, esperamos que os Terceiros que atuem em nossos processos de valor exerçam suas atividades com dignidade, respeito e integridade para todos os seus funcionários.

Não será tolerada qualquer forma de assédio, comportamento discriminatório ou incompatível com um ambiente de trabalho saudável e seguro partindo de qualquer terceiro.

Atuação e Integridade Empresarial

5

3. Conflito de Interesses

A transparência é essencial para evitar conflitos de interesses. É dever de cada terceiro reportar situações em que seus interesses possam divergir ou entrar em competição com os da Creditas. Relações pessoais ou comerciais que possam influenciar decisões empresariais devem ser declaradas de imediato. A utilização de relações com a Creditas para obter vantagens pessoais ou terceiros para é proibida.

Qualquer Terceiro deve reportar à Creditas, através do **Formulário de Transparência en nossa página <https://www.creditas.com/transparencia>**, via email compliance@creditas.com, sempre que houver a identificação de qualquer situação de conflito de interesses envolvendo suas atividades e a Creditas, mesmo que apenas eventual ou potencial, além de informar se algum dos seus funcionários ou representantes detém algum tipo de participação ou alguma ligação na atividade da sua empresa





4. Brindes, Presentes, e Entretenimento

Oferecer brindes, presentes e entretenimento pode ser considerado uma prática usual e legítima, presente no dia a dia do ambiente empresarial. Contudo, devem ser adotados cuidados para que a cortesia oferecida não seja considerada um ato ilícito.

Portanto, os terceiros não devem enviar a Creditas ou a Tripulação nenhum tipo de brinde, presente ou qualquer forma de entretenimento que tenham o intuito de influenciar decisões, buscando obter vantagens comerciais indevidas.

Salvo com autorização expressa emitida pela área de Compliance, é vedado que os Terceiros enviem brindes, presentes ou qualquer forma de entretenimento para qualquer pessoa em nome da Creditas.



5. Uso e proteção de ativos

O uso dos ativos da Creditas por Terceiros, caso seja necessário diante da relação comercial acordada, deve ser executado com responsabilidade, zelando pela integridade do que está sendo utilizado. Entende-se como ativos instalações, equipamentos, sistemas, marcas, móveis, patentes, tecnologia e outros.

Os ativos de tecnologia da informação, tais como e-mails, internet, software, hardware, telefones, entre outros, devem ser utilizados com o propósito de atender as necessidades de trabalho, seguindo estritamente o contrato que foi assinado.

É proibida a utilização de qualquer ativo da Creditas para obter benefícios pessoais ou para terceiros.



6. Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual da Creditas, incluindo marcas e patentes, só podem ser usados por terceiros com autorização expressa. Qualquer uso não autorizado ou tentativa de registro de elementos semelhantes será considerado uma violação grave.

Os Terceiros não devem depositar ou registrar marcas da Creditas, marcas semelhantes às da Creditas ou que possam causar confusão ao público, marcas da Creditas como parte de suas próprias marcas, nome comercial da Creditas, nomes de domínio ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Creditas.

As marcas da Creditas não poderão ser usadas como parte do nome ou razão social dos Terceiros.



7. Informações pessoais, confidenciais e privilegiadas

A Creditas se preocupa com as informações de todos os envolvidos em seus negócios e, por isso, mantemos o sigilo de todos os cadastrados, informações, operações, serviços contratados e etc.

As informações contratuais presentes na parceria firmada entre Creditas e qualquer Terceiro deverão ser tratadas como confidenciais e não devem ser compartilhadas ou usadas para qualquer finalidade que não seja o cumprimento do contrato firmado, prevenindo práticas ilícitas e prejudiciais.

Também são confidenciais e devem ser mantidos em sigilo os documentos e outras informações sobre os negócios da Creditas que não são públicas.

Relacionamentos

8. Relacionamento com a Administração Pública

A interação com agentes públicos deve ser conduzida com ética e em conformidade com a legislação. É vedado oferecer ou prometer vantagens indevidas, direta ou indiretamente, a agentes públicos. Qualquer tentativa de influenciar indevidamente decisões ou ocultar informações relevantes será considerada uma violação grave.

Além disso, de forma a reforçar o nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente, disponibilizamos ao final deste Código o Formulário de Transparência, para que qualquer Terceiro possa declarar eventual caracterização como Pessoa Exposta Politicamente (PEP).





9. Relacionamento com o Meio Ambiente

A Creditas entende a responsabilidade socioambiental como base para uma expansão correta e sustentável e conduz seus negócios de maneira ética e socialmente responsável em relação ao impacto que suas atividades, direta ou indiretamente, causam ao meio ambiente.

Por isso, prezamos pelo cunho sustentável de todos os nossos produtos e oferecemos um processo eficiente, predominantemente digital e centrado no tratamento humano do cliente.

Os Terceiros devem estar comprometidos em conduzir os negócios em conformidade com a legislação ambiental e trabalhista e se esforçar para proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores e para evitar impactos adversos ao meio ambiente e a sociedade.

Respeito às Leis

12

10. Livre Concorrência

O respeito a um ambiente concorrencial justo e ético é uma prioridade para a Creditas e isso deve nortear todas as nossas atividades. As normas de livre concorrência têm como objetivo proteger e promover melhores práticas de mercado, em benefício do mercado e da sociedade.

Observamos cuidadosamente todas as disposições da Lei de Defesa da Concorrência Brasileira (Lei nº 12.529/2011) e esperamos que os Terceiros cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis ao país ou região em que atuam.

Com isso, os Terceiros não devem se envolver em qualquer conduta que possa comprometer a concorrência livre e justa, e não devem oferecer, solicitar ou trocar informações com concorrentes sobre preços, propostas, participação de mercado ou outras informações sensíveis.





11. Combate à Corrupção

A Creditas preza pela ética e integridade em todos os seus relacionamentos, tanto no setor privado, quanto no setor público. No âmbito do combate à corrupção, observamos irrestritamente a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13) e seu Decreto nº 8.420/15, bem como a legislação internacional sobre o tema.

Dessa forma, não toleramos qualquer ato que possa envolver aspectos corruptos. Igualmente, esperamos que os Terceiros não tolerem, executem e/ou fomentem a prática de qualquer forma de corrupção, bem qualquer atividade que possa favorecer ou beneficiar indevidamente, pessoas ou entidades que possam caracterizar atos de fraude, suborno, extorsão, propina etc.

É proibido que qualquer Terceiro receba ou ofereça qualquer tipo de bem ou vantagem pessoal em troca da realização ou promessa de realização de atos ilícitos ou inapropriados, para atrair negócios e clientes ou por qualquer outro motivo.



12. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo

A Creditas possui o compromisso em preservar sua reputação e cumprir as leis e regulamentos que tratam de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Por isso, observamos irrestritamente a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98) e sua alteração (Lei nº 12.683/2012), a Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/16) e demais legislação sobre o tema. A violação a estas leis por Terceiros podem acarretar severas penalidades civis e criminais, além da quebra imediata da parceria.

A Creditas não tolera a prática de qualquer forma de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Dessa forma, os Terceiros devem assegurar que seus produtos e serviços não são utilizados para facilitar a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.



13. Execução do contrato

A relação comercial entre a Creditas e qualquer Terceiro é formalizada através de um contrato, incluindo cláusulas anticorrupção e possibilidades de rescisão. É dever de ambas as partes cumprir o contrato integralmente, sob pena de rescisão e multas aplicáveis.

Adicionalmente, é proibido a qualquer Terceiro repassar suas obrigações a intermediários sem o conhecimento prévio e consentimento formal, por escrito, da Creditas.



Canal de Escuta

14. Relatos sobre situações irregulares

Em situações de práticas ilegais e desvios de conduta, é estimulada a utilização do Canal de Escuta. É um canal eletrônico que está à disposição para que todos possam relatar, de forma segura, fatos, atitudes ou situações que não estejam de acordo com a legislação e comportamentos aceitáveis para um bom relacionamento entre Creditas e Terceiros. A Creditas, adicionalmente, não permite e não tolera a retaliação contra denunciantes de boa-fé.

Disposições Gerais



15. Cumprimento deste Código de Ética

O presente Código de Ética para Terceiros não tem a finalidade de cobrir todas as possíveis situações que possam surgir na condução de negócios e parcerias. Diariamente as pessoas se deparam com situações em que não fica claro se uma ação é aceitável ou não e o objetivo deste Código é ser usado como base para o comportamento ético e transparente e, portanto, situações conflitantes ou que não estejam aqui contidas podem surgir de forma inesperada.

Este Código de Ética de Terceiros será válido por 2 (dois) anos, podendo ser revisado sempre que forem identificados fatos que gerem impactos sobre as presentes disposições, e entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação pela área de comunicação interna da Creditas.



Disposições Gerais

15. Cumprimento deste Código de Ética

O presente Código de Ética para Terceiros não tem a finalidade de cobrir todas as possíveis situações que possam surgir na condução de negócios e parcerias. Diariamente as pessoas se deparam com situações em que não fica claro se uma ação é aceitável ou não e o objetivo deste Código é ser usado como base para o comportamento ético e transparente e, portanto, situações conflitantes ou que não estejam aqui contidas podem surgir de forma inesperada.

Este Código de Ética de Terceiros será válido por 2 (dois) anos, podendo ser revisado sempre que forem identificados fatos que gerem impactos sobre as presentes disposições, e entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação pela área de comunicação interna da Creditas.

Código de Ética para Terceiros



Creditas

A garantia do seu próximo passo